



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

LEI Nº 439 DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeira a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação”.

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos habitacionais - Cidade Legal;

Artigo 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 30 de agosto de 2010.

Gidioni de Oliveira Macedo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na
Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 30 de agosto de 2010.

Orides Rodrigues de Lima – Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei
neste Cartório de Ribeira.

30 AGO. 2010
Ribeira, _____ de agosto de 2010.

Ari de Almeida Camargo – Escrivão

OFICIAL DE R.C.M.E. TABELÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo